

dar as áreas de ocorrência de espécies da flora endémica e ameaçada presente na região;

c) Impedir a degradação de sistemas geológicos e geomorfológicos sensíveis, em particular as ilhas-barreira, conservando e valorizando as componentes estratigráfica, sedimentológica e paleontológica do mezo-cenozóico do Algarve;

d) Promover o ordenamento e gestão racional dos recursos naturais, nomeadamente a correta exploração dos recursos haliéuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e permitir a compatibilização das atividades económicas com as características do meio que é necessário conservar;

e) Ordenar as atividades recreativas e turísticas, nomeadamente no litoral, de forma a evitar a degradação dos elementos naturais, paisagísticos e culturais deste complexo lagunar extremamente frágil;

f) Assegurar a conservação dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagem que estão na base da designação da Zona de Proteção Especial da Ria Formosa e do Sítio de Importância Comunitária Ria Formosa-Castro Marim, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

3 — O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., é a entidade competente para a elaboração do PEPNRF.

4 — O âmbito territorial do PEPNRF coincide com o da respetiva área protegida, fixado nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 99-A/2009, de 29 de abril, abrangendo parcialmente os municípios de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António.

5 — A elaboração do PEPNRF deverá estar concluída dentro do prazo de 15 meses, contado da data da publicação do presente despacho.

6 — O programa não está sujeito a avaliação ambiental, designadamente por se traduzir na adaptação ao quadro legal vigente do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro, e uma vez que não implica alterações materiais significativas face aos planos em vigor.

7 — A elaboração do PEPNRF é acompanhada de modo continuado por uma comissão consultiva, cujo funcionamento é determinado por um regulamento interno a elaborar e aprovar no seio da comissão, o qual estabelece a periodicidade e o modo de convocação das reuniões e a elaboração e aprovação das respetivas atas.

8 — A comissão consultiva prevista no número anterior é constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

- a) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que preside;
- b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- c) Câmara Municipal de Loulé;
- d) Câmara Municipal de Faro;
- e) Câmara Municipal de Olhão;
- f) Câmara Municipal de Tavira;
- g) Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;
- h) Direção-Geral do Território;
- i) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- j) Autoridade Marítima Nacional;
- k) Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S. A.;
- l) Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- m) Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- n) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- o) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- p) Docapesca, S. A.;
- q) Direção-Geral das Atividades Económicas;
- r) Direção-Geral de Energia e Geologia;
- s) Direção-Geral do Património Cultural;
- t) Turismo de Portugal, I. P.;
- u) Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- v) Autoridade Nacional de Proteção Civil.

9 — A comissão consultiva pode convidar outras entidades, públicas ou privadas, em razão da sua representatividade e dos interesses setoriais do Parque Natural, a participar no acompanhamento dos trabalhos de elaboração do PEPNRF, na qualidade de observadores.

10 — Atentos os valores e recursos a salvaguardar, os trabalhos de elaboração deste Programa são articulados com o Conselho Estratégico da Área Protegida, que incluem entidades associativas e empresariais dos setores considerados relevantes no contexto da área protegida em causa.

16 de maio de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310501596

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 4845/2017

Por Despacho do Sr. Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, datado de 28-04-2017, foi concedida a Licença Sem Remuneração ao Técnico Superior, Carlos Manuel Duarte Oliveira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º, e n.º 4 do artigo 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017 e até 15 de abril de 2018.

2 de maio de 2017. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

310504106

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Despacho n.º 4846/2017

Nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, renovo a comissão de serviço do licenciado David Cunha Gouveia, no cargo de Diretor de Serviços de Competitividade, com efeitos reportados a 13 de abril de 2017.

16/05/2017. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota curricular

Nome: David Cunha Gouveia

Data de Nascimento: 05/02/1971

Naturalidade: Lisboa

Formação académica: Licenciatura em Engenharia Agrónoma — Ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa

Atividade profissional:

Diretor de Serviços de Competitividade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP-AG), de novembro de 2015 até à presente data;

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura dos XIX e XX Governos Constitucionais, de janeiro de 2015 a novembro de 2015;

Diretor de Serviços de Competitividade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP-AG), de junho de 2012 a janeiro de 2015;

Diretor de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) de junho de 2011 a maio de 2012;

Chefe da Divisão de Competitividade e dos Mercados Agrícolas do GPP, de dezembro de 2009 a junho de 2011;

Chefe da Divisão de Valorização da Qualidade do GPP, de outubro de 2007 a dezembro de 2009;

Técnico Superior do GPP, integrado na Direção de Serviços das Fileiras Agroalimentares, na área da valorização dos produtos de qualidade, de março a outubro de 2007;

Chefe da Divisão de Bovinos, Ovinos e Caprinos do Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA), de dezembro de 2005 a fevereiro de 2007;

Técnico Superior do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), com funções na área de análise sectorial e medidas de intervenção no mercado, de outubro de 1995 a novembro de 2005.

Atividades relevantes:

No âmbito das atividades da Direção de Serviços de Competitividade assegura a coordenação técnica da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

Participação como representante do MAFDR no Grupo de Trabalho para a elaboração de uma estratégia integrada para a promoção da alimentação saudável.

Representante nacional no Grupo de Trabalho do Conselho da União Europeia para a Reforma da PAC 2014-2020, participando na preparação da posição nacional ao nível de Comité Especial de Agricultura e da respetiva negociação no Conselho de Ministros de Agricultura e Pescas;

Delegado português em instâncias comunitárias no âmbito de produtos e mercados agrícolas, regulação da cadeia de valor agroalimentar, ajudas diretas, promoção dos produtos agrícolas, produtos de qualidade, agricultura biológica, e ainda nas reuniões do Grupo "Commodity Markets" da OCDE e Grupo "Commodity Problems" da FAO.

310504099